



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

Em 12/05/2018

Ednilson J. S. Marques

PRESIDENTE

Ednilson

PROJETO DE LEI Nº 012/2018

“Altera o inciso II do art. 1º da Lei nº. 594/2017 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do art. 1º da Lei n. 594/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Convênios com Entidades Cadastradas no C.M.A.S. – R\$ 220.200,00.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 14 de Maio de 2018.

Ieder Washington de Oliveira
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/2018

Sr. Presidente, nobres vereadores,

Trata-se de projeto de lei que visa ampliar o valore previamente autorizados para subvenções sociais no presente exercício de 2018, em atendimento às solicitações e planos de trabalho elaborados pelas Entidades beneficiadas através e termo de colaboração em atendimento a Lei do Marco Regulatório.

Tal alteração é necessária em virtude de recursos proveniente de emendas parlamentares destinadas a APAE e o ASILO de Tocantins, não previstas anteriormente.

A Administração tem buscado atender à demanda deste setor, dentro de suas limitações financeiras, tudo no intuito de atender ao interesse público da coletividade.

Assim, contamos com a colaboração dos ilustres vereadores no sentido de aprovar o presente projeto, dado a sua relevância.

Tocantins, 14 de Maio de 2018.

Ieder Washington de Oliveira
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS
PROTOCOLO Nº _____ / _____ CMT
RECEBIDO EM: _____ / _____ / _____
ASS.: _____